

## Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil

Telefone: 21 792 68 00  
 Fax: 21 792 68 05  
 Email: [spac.pilot@spac.pt](mailto:spac.pilot@spac.pt)  
 Site: [www.pilotos.com.pt](http://www.pilotos.com.pt)

Rua Frei Torrá de Jesus, 8  
 1749-057 Lisboa  
 Portugal



Exmo. Senhor  
 Dr. José de Sousa Rego  
 Delegação da Assembleia Legislativa da Região  
 Autónoma dos Açores  
 Rua José Maria Raposo Amaral, 48/50  
 9500-078 Ponta Delgada

Lisboa, 09 de Setembro de 2005

N/ Ref.º : 0300/05

Assunto: Pedido de parecer

Exmo. Senhor Dr.,

Acusamos a recepção da carta datada de 10/08/2005, que anexava a Proposta de Decreto Legislativo Regional que "Regula a Constituição da SATA – Sociedade de Transportes Aéreos, SGPS, S.A. e o Processo de Reestruturação Empresarial da SATA, S.A." (de ora em diante "Proposta"), a qual nos mereceu a melhor atenção.

Quanto ao parecer solicitado, informamos o seguinte:

#### 1. Apreciação genérica

O SPAC, enquanto associação sindical, tem por atribuições estatutárias, entre outras, a defesa e promoção, individual ou colectiva, dos direitos e interesses profissionais, sociais e morais dos seus Associados, designadamente junto das respectivas entidades empregadoras.

Assim, deverá enquadrar-se aquele pedido de parecer na perspectiva a que acima se fez referência, porquanto a matéria em causa terá implicações directas, imediatas ou mediatas, na situação laboral dos pilotos Associados do SPAC.

#### 2. Apreciação concreta

Cumprе referir em primeiro lugar que, tanto quanto nos é possível perceber, os objectivos evidenciados na Proposta visam predominantemente a reorganização das empresas do Grupo SATA, designadamente pela autonomização de algumas áreas do negócio (v.g. o *handling*) e pela flexibilização da organização do Grupo em face da especificidade do sector.

Membro da IFALPA,  
 ECA e OIP.

## Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil

Telefone: 21 792 6800  
 Fax: 21 792 6805  
 Email: [spac.por@spac.pt](mailto:spac.por@spac.pt)  
 Site: [www.pilotos.com.pt](http://www.pilotos.com.pt)

Rua Frei Tomé de Jesus, 8  
 1749-057 Lisboa  
 Portugal



Com excepção do art. 9.º da Proposta, o qual será analisado infra, o SPAC nada tem a obstar à reestruturação do Grupo SATA, nos termos e condições constantes daquela Proposta.

No que respeita ao art. 9.º, o mesmo coloca-nos algumas dúvidas de interpretação e de alcance.

### Art. 9.º n.º 1

Este número parece inculcar a ideia de que, por efeito da criação da sociedade gestora de participações sociais, haverá uma transferência de trabalhadores oriundos da SATA – Air Açores e da SATA Internacional para aquela sociedade, para a SATA Gestão de Aeródromos e para a sociedade a constituir para assistência em escala.

Partindo deste pressuposto, e assumindo também que as áreas de negócio que sofrerão reestruturações serão as de Gestão Administrativa, Gestão de Aeródromos e *Handling*, não se vislumbra qualquer possibilidade de fluxos de Pilotos, nos termos expostos no parágrafo anterior.

Não obstante, a redacção deste número não nos parece clara, pelo que entendemos dever ser ressalvada a respectiva inaplicabilidade aos Pilotos, os quais continuarão adstritos às respectivas empresas (SATA – Air Açores e SATA Internacional).

### Art. 9.º n.º 2

Quanto a este número, entendemos que, não só o Acordo de Empresa celebrado entre a SATA – Air Açores e o SPAC deve manter a sua plena vigência, como também o Acordo de Empresa celebrado entre esta associação sindical e a SATA Internacional.

Na verdade, falta fazer referência neste número à SATA Internacional, não se vislumbrando qualquer razão, do ponto de vista jurídico, para tal omissão.

A tudo isto acresce a circunstância de não se dividir a razão da referência à "(...) nova titularidade dos vínculos contratuais laborais pela SATA, SGPS (...)" e respectiva ligação à manutenção da vigência dos acordos de empresa.

Assim, importa esclarecer qual o alcance da expressão acima referida, por forma a podermos emitir a nossa opinião.

A tudo acresce que falta fazer referência à manutenção da vigência, nos termos e condições acordados, de todos os protocolos e acordos, quer revistam, quer não, a natureza de instrumentos de regulamentação colectiva do trabalho, e que foram concluídos entre a SATA – Air Açores e o SPAC, e entre a SATA Internacional e o SPAC.

Membro da IFALPA,  
 ECA e OIP.

Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil

Telefone: 21 792 68 00 Rua Frei Tomé de Jesus, 8  
Fax: 21 792 68 05 1749-057 Lisboa  
Email: [spac.asso@spacpi.pt](mailto:spac.asso@spacpi.pt) Portugal  
Site: [www.pilotos.com.pt](http://www.pilotos.com.pt)



Do ponto de vista do SPAC e tendo em conta o disposto na lei, a reorganização do Grupo SATA nunca poderá implicar uma regressão da situação laboral actualmente aplicável aos Pilotos que prestam serviço quer na SATA – Air Açores, quer na SATA Internacional.

Assim, importa garantir todos os direitos e garantias, designadamente a antiguidade (escalamentos), intangibilidade da retribuição (nas suas várias componentes) e vigência plena de todos os acordos aplicáveis aos Pilotos.

Assim, aguardamos os esclarecimentos supra requeridos e permanecemos ao dispor para toda a colaboração que V. Exas. entendam por conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada 2940 Proc. Nº 102  
Data 05/09/16

Membro da IFALPA,  
ECA e OIP.